

Petrobras sobre Termo de Ajustamento de Conduta com ANP

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022 – Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras informa que aprovou hoje a celebração, junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para compensação de multas de conteúdo local relacionadas a 22 concessões nas quais a Petrobras possui 100% de participação, situadas nas bacias de Barreirinhas, Campos, Espírito Santo, Parecis, Potiguar, Recôncavo, Santos, Sergipe-Alagoas e Solimões.

O TAC prevê a conversão de multas por descumprimento da cláusula de conteúdo local destas 22 concessões em compromissos de investimentos em Exploração e Produção com conteúdo local. Nos termos do acordo, a Petrobras se compromete em investir aproximadamente R\$ 1 bilhão em conteúdo local até 31/12/2026, de acordo com o estabelecido na Resolução ANP nº 848/2021. Com isso, todos os processos administrativos relacionados à cobrança de multas decorrentes do não cumprimento de conteúdo local nessas concessões serão encerrados, resultando em redução no passivo de R\$ 639 milhões nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022, que serão divulgadas ao mercado em 28 de julho de 2022.

Os compromissos de aquisição de bens e serviços da proposta de TAC se concentram nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção em áreas da Rodada Zero, cujos contratos não estabelecem percentuais mínimos de conteúdo local. A assinatura do TAC não altera os investimentos previstos no Plano Estratégico 2022-26, divulgado pela Petrobras em 24 de novembro de 2021, e está em linha com a estratégia de geração de valor através da gestão de passivos da Companhia e da melhora de sua alocação do capital.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valladares 28 – 19º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.